



**insti+u+o
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01.2025 – EDUCAÇÃO
SUPERIOR COMPLETO – MANHÃ
CARGOS

**301 – COORDENADOR PEDAGÓGICO, 303 – PROFESSOR 40H, 304 – PROFESSOR DE
CIÊNCIAS, FÍSICA, QUÍMICA E BIOLOGIA, 306 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA,
307 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, 308 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA,
311 – PROFESSOR DE INGLÊS E 313 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o Parecer da Banca Examinadora.

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

QUESTÃO 5

O recurso é improcedente, pois o candidato argumenta que a alternativa “A” está correta, mas sem fundamentação normativa. O verbo “visar”, com o sentido de “pretender” e “almejar”, é regido pela preposição “a”. Na alternativa em tela, a norma requer o uso da crase, pela regência do verbo “visar” e pelo objeto ser um substantivo feminino (relação). A ausência da crase demonstra que a norma-padrão não foi empregada neste caso.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 8

O recurso é improcedente, pois a alternativa “A” está incorreta, pois a norma não recomenda iniciar frases com pronomes oblíquos. A alternativa “B” está incorreta, pois a norma não recomenda utilizar pronome oblíquo após a vírgula. A alternativa “C” está correta, pois o termo “que” é atrativo pronominal e, neste caso, emprega-se a ênclise. A alternativa “D” está incorreta, pois o advérbio “já” é atrativo pronominal e, neste caso, a norma recomenda a ênclise.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



**insti+u+o
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (COMUM A TODOS OS CARGOS)

QUESTÃO 9

O recurso é improcedente, pois a questão trata das regras sobre instauração da Comissão de Investigação e Processante de acordo com a Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida.

A alternativa “A” está incorreta, pois afirma que a comissão investiga crimes dos Poderes Executivo e Legislativo, quando, de acordo com a lei, o que é investigado são infrações político-administrativas.

A alternativa “B” está incorreta, pois essa é uma regra da Comissão Parlamentar de Inquérito, regida por outra sessão e que tem por objetivo de investigar fatos de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do município.

A alternativa “C” está incorreta, pois afirma que o prazo para as investigações será de 120 dias improrrogáveis, contrariando a Lei Orgânica, segundo a qual esse prazo será de 90 dias improrrogáveis.

Desse modo, a única alternativa correta é a “D”, que reproduz fielmente a ideia expressa no artigo 43, § 1º, inciso primeiro, da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 11

O recurso é improcedente, pois a questão trata dos vencimentos pagos ao servidor público, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ilha Comprida.

A alternativa “B” está incorreta, pois afirma que o servidor perderá a remuneração proporcional aos atrasos e ausências não autorizadas iguais ou superiores a 15 minutos por mês, quando o correto, segundo o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ilha Comprida, é de 60 minutos.

A alternativa “C” está incorreta, pois, embora, em regra, os salários sejam irredutíveis, existem as exceções constitucionais e as expressas nos artigos 29 e 33 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ilha Comprida.

A alternativa “D” está incorreta, pois afirma serem vedados os descontos da remuneração do servidor para fins de reposições e indenizações, contrariando o artigo 34 do Estatuto, que permite a prática.

Desse modo, a única alternativa correta é a “A”, pois reproduz literalmente o artigo 31 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ilha Comprida.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 13

O recurso é improcedente, pois a questão trata de hipóteses de demissão do servidor público, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ilha Comprida.

A alternativa “A” está incorreta, pois o abandono de posto (evasão de posição de vigilância), que é diferente de abandono de cargo (ausência ao trabalho por um período ininterrupto determinado em lei, normalmente de 30 dias), não está no rol de condutas arroladas no artigo 91.



**instituto
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

A alternativa “B” está incorreta, pois “faltas não consecutivas” não está no rol do artigo 91.

A alternativa “C” está incorreta, pois é exigido pelo inciso VI do artigo 91 exige que a insubordinação tem que ser grave para gerar a demissão.

Desse modo, a única alternativa assinalável é a “D”, que consta no inciso IX do rol do artigo 91.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



**insti+u+o
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (COMUM A TODOS OS CARGOS)

QUESTÃO 16

O recurso é improcedente, pois o enunciado da questão refere-se diretamente ao disposto no artigo 13, inciso VI, da LDBEN, que atribui expressamente aos docentes a colaboração nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Embora a lei trate da temática de forma ampla em outros dispositivos, a questão exige o reconhecimento do sujeito explicitamente indicado no referido artigo, não havendo ambiguidade nem prejuízo à objetividade.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 17

O recurso é improcedente, pois, o diretor de escola integra obrigatoriamente o Conselho Escolar na condição de membro nato, conforme expressamente previsto no § 1º, do artigo 14 da LDBEN. A eventual atribuição à presidência decorrerá de normativas específicas dos sistemas de ensino e não altera a natureza jurídica de sua participação como membro nato.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 18

O recurso é improcedente, pois o enunciado da questão refere-se expressamente ao disposto no artigo 26, § 9º, da LDBEN, que determina a inclusão, como temas transversais, de conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher. A educação para o trânsito, embora possa ocorrer por meio de outras diretrizes específicas, não faz parte dos dispositivos presentes na LDBEN.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 19

O recurso é improcedente, pois o conteúdo relativo ao financiamento da educação abrange o conhecimento dos principais programas federais de repasse de recursos às unidades escolares, dentre os quais se insere o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). O referido programa constitui política pública amplamente consolidada e diretamente vinculada ao tema do edital. Destaca-se ainda que todos os manuais, que tratam do presente tema, abarcam os programas de financiamento.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 20

O recurso é improcedente, pois o artigo 56 do ECA prevê, dentre as hipóteses de comunicação ao Conselho Tutelar, a ocorrência de elevados níveis de repetência. A alternativa “D”, ao fixar percentual de faltas, cria critério quantitativo inexistente no ECA, que se limita a mencionar a reiteração de faltas injustificadas, sem parâmetros numéricos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



**instituto
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

301 – COORDENADOR PEDAGÓGICO

QUESTÃO 22

O recurso é improcedente, pois de acordo com o subitem 13.9, do Capítulo XIII (Dos Recursos), “**Não serão apreciados os recursos que forem apresentados: 13.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo. 13.9.2. Fora do prazo estabelecido. 13.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente. 13.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos. 13.9.5. Contra terceiros. 13.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora. 13.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo. (...) 13.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.**”

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 25

O recurso é improcedente, pois não há coerência alguma entre a alternativa “B” e o comando da questão proposto no enunciado. Ademais, é importante destacar que a interpretação faz parte da avaliação.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 26

O recurso é improcedente, pois conforme exposto pela questão e pelo texto de Libâneo, o processo de ensino-aprendizagem é um trabalho pedagógico que conjuga fatores externos e internos, porque considera as condições físicas, psíquicas e socioculturais do público que atendemos. As ações dos docentes e da equipe gestora (micro) dependem das condições dos alunos a partir de sua inserção em uma comunidade (macro).

Importante destacar que a única alternativa correta, por atender devidamente ao comando da questão, é a “D”, visto que as demais alternativas não apresentam nenhuma coerência com o texto de Libâneo.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 35

O recurso é improcedente, pois, ao que parece, o candidato se equivocou quando da conferência do gabarito, que segue abaixo para cotejo.

301 - Coordenador Pedagógico																																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	A	D	C	D	A	C	D	C	A	B	D	A	C	D	B	B	D	C	B	C	A	D	A	D	C	B	A	D	B	C	D	A	C	B	A	B	C	D

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



**insti+uto
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

QUESTÃO 37

O recurso é improcedente, pois, ao que parece, o candidato se equivocou quando da conferência do gabarito, que segue abaixo para cotejo.

301 - Coordenador Pedagógico																																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	A	D	C	D	A	C	D	C	A	B	D	A	C	D	B	B	D	C	B	C	A	D	A	D	C	B	A	D	B	C	D	A	C	B	A	B	C	D

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 38

O recurso é improcedente, pois de acordo com o subitem 13.9, do Capítulo XIII (Dos Recursos), “**Não serão apreciados os recursos que forem apresentados: 13.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo. 13.9.2. Fora do prazo estabelecido. 13.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente. 13.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos. 13.9.5. Contra terceiros. 13.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora. 13.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo. (...) 13.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.**

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



**insti+uto
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

303 – PROFESSOR 40H

QUESTÃO 21

O recurso é improcedente, pois de acordo com o subitem 13.9, do Capítulo XIII (Dos Recursos), “**Não serão apreciados os recursos que forem apresentados: 13.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo. 13.9.2. Fora do prazo estabelecido. 13.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente. 13.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos. 13.9.5. Contra terceiros. 13.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora. 13.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo. (...) 13.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.**

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 27

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes à aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto para a questão 27, anulando-a.

QUESTÃO 40

O recurso é procedente e o gabarito deverá ser alterado de “A” para “B”.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto para a questão 40, alterando o seu gabarito de “A” para “B”.



307 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

QUESTÃO 23

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada a partir de TANI, Go.; BENTO, J.O.; PETERSEN, R.D.S. *Pedagogia do desporto*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006 p. 359 e 360. Esta obra é considerada um dos maiores clássicos da literatura da educação física.

Os autores escrevem, em seus dois primeiros capítulos, sobre uma visão geral da aprendizagem motora.

Nos capítulos subsequentes, analisam diferentes modalidades e o processo da aprendizagem motora. No capítulo 19, eles se dedicam ao voleibol.

Publicam os autores sobre o saque: *“Trata-se da primeira habilidade realizada no jogo, e atualmente é utilizada de duas formas: com apoio e em suspensão (BIZZOCCHI, 2000; HEBERT, 1991; McGOWN, 1994; WISE, 2005). Em relação aos grupos musculares, ambas são **habilidades grossas**; o saque com apoio utiliza os braços, o tronco e as pernas (em menor proporção, mas é feita a transferência do peso do corpo no momento da batida na bola), sendo que no saque em suspensão o número de grupos musculares é ainda maior, pois existe uma contração vigorosa dos membros inferiores para atingir maior altura de salto. Como é a primeira ação de cada rally disputado, o saque é a única habilidade que não depende da ação prévia de outro jogador e, ao pensar em um contínuo de habilidade, de fechada até aberta, o saque se caracteriza como uma **habilidade predominantemente fechada**”.*

Demais alternativas estão incorretas.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 24

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada a partir de MOURA, Diego L. *Cultura e Educação Física Escolar da Teoria à Prática*. Ijuí: 2021. p.27 a 66.

De acordo com o autor, que analisa em toda obra as diferentes concepções pedagógicas da educação física brasileira é consenso a definição dos conteúdos clássicos da educação física. Isso não significa que sejam exclusivos ou que deva existir o viés tecnicista anteriormente existente.

Validando o que foi afirmado pelo autor sobre este consenso, ele ainda escreve: *“No debate da perspectiva cultural, os conteúdos da ginástica, esporte, jogo, dança e luta são apresentados como um patrimônio cultural da área. Este tipo de argumentação, de um lado, revela uma narrativa do patrimônio cultural por meio da ênfase na utilização destes conteúdos. E por outro lado, aponta para a necessidade de uma intervenção em Educação Física que compreenda uma gama maior de manifestações corporais. Queremos argumentar que o conceito de cultura opera como uma estratégia narrativa de construção identitária por meio de uma retórica da perda. Estes conteúdos clássicos fariam parte de uma “boa cultura”, fruto de um patrimônio da Educação Física que deveria ser preservado para as futuras gerações”.*

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



**insti+u+o
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

QUESTÃO 25

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada a partir de BIEDRZYCKI, Beatriz P.; SILVEIRA, Erik M.; ROMÃO, Mariluce F.; et al. Temas Transversais na Educação Física Escolar. Porto Alegre: SAGAH, 2021. p. 49.

O candidato tem razão quanto à conduta ética, entretanto, na terceira e quarta afirmação há um erro, quando a conduta profissional é direcionada aos beneficiários e de acordo com a Resolução n.º 592, do CONFEF, em seu artigo 2º, há o esclarecimento de que DESTINATÁRIO é o profissional, enquanto BENEFICIÁRIO é o aluno. Portanto, deveria ser beneficiário.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 27

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada a partir de PALMA, Ângela Pereira Teixeira V.; BASSOLI, Amauri A.; PALMA, José Augusto V. Educação Física e a Organização Curricular - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. 3. ed. Ijuí: Editora Unijuí, 2021. Pg 64 e 65.

De fato, a fala é do grande autor Manuel Sergio que “Define a motricidade humana como intencionalidade operante, superando a visão mecanicista do movimento.” Entretanto, precisamos continuar a leitura da alternativa. “[...] *Ela não se resume ao ato motor ou à mobilidade corporal, sendo que o sentido dessa ação presente nas práticas sociais é inerente*”. Inerente tem relação com dependência, limitação, unido. E é exatamente o oposto o que ele defende ... ela é transcendente, vai além dos limites.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

É o que tem a esclarecer.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social